



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.220

De 20 de maio de 2014

Autógrafo nº 113/14 – Projeto de Lei nº 113/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 16 de maio de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender despesas relativas à ampliação e modernização do Banco de Alimentos, objeto do contrato de repasse nº 2584.0398.247-72/2012/MDS, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E AGROINDUSTRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0105	Agricultura e produção		
20.605.0105.1	Projeto		
20.605.0105.1.222	Padaria CONV. MDS	R\$	350.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	130.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - vinculados		

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, advindos de recursos oriundos do contrato de repasse nº 2584.0398.247-72/2012/MDS - R\$ 350.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 29/maio/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.348.